M. T. I. C. — CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

11.810/35

PROCESSO - 11.810/35

18/06

37

VISTOS E RELATADOS os autos do orçamento de 1936 da Caixa de Aposentadorias e Pensões das Companhias Energia Eletrica Rio Grandense e Carris Porto Alegrense, na parte referente ao pedido de esclarecimentos sobre o excesso verificado na verba "Serviços Medicos",

CONSIDERANDO que o exercicio de 1936 já está encerrado e que do relatorio e balanço se infére que não houve excesso na aludida verba,

RESOLVEM os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, mandar arquivar o presente processo.

RIO DE JANEIRO, 2 de Setembro de 1937.

Francisco Barbosa de Rezende — Presidente

Alvaro Corrêa da Silva — Relator

Fui presente. J. Leonel de Rezende Alvim — Procurador Geral

Pub. no D. Oficial - 18.10.37